

**LEI Nº 1.755/95**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 21 de agosto de 1.995, conforme autógrafa nº 015/95:

Artigo 1º - Fica o departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao seu orçamento vigente na seguinte especificação orçamentária:

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
0401 CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO  
2018 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA  
3267 CORREÇÃO MONETÁRIA S/OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA  
CONTA Nº 41.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A cobertura financeira a que se refere o artigo 1º da presente Lei, será efetuada através de recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
Paço Municipal, aos 23 dias do mês de agosto de 1.995.-

Publique-se.-  
Cumpra-se.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

JAMIL SERON  
Diretor de Secretaria